



PORTARIA Nº 081/2025-GP/TCE

Natal, 20 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII e XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **MARCELA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9.814-0, atualmente à disposição dessa Corte, **HEBE NAVARRO MESQUITA DA ROCHA**, Matrícula nº 10.013-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo, e **SÂNZIA SUELY CALDAS LINHARES GARCIA**, Matrícula nº 10.233-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Avaliação de Bens desta Corte de Contas**, cujo objetivo é o de proceder à avaliação dos bens pertencentes ao TCE/RN, através do estabelecimento de critérios objetivos, visando dar suporte aos registros contábeis de natureza patrimonial, além da avaliação quanto ao grau de inservibilidade de bens móveis, de caráter permanente ou de consumo, que integram o patrimônio deste Tribunal de Contas, para fins de alienação, doação ou descarte.

Art. 2º Os membros titulares da comissão a que se refere o art. 1º serão substituídos, em seus impedimentos e afastamentos, pelas servidoras **SIMONE RODRIGUES DE MORAIS**, Matrícula nº 9.856-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa, **MIRNA AYAKO SILVA MARUOKA**, Matrícula nº 10.110-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo, e **MARÍLIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**, Matrícula nº 9.974-0, atualmente ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Sustentabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259/2017-GP/TCE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN